



ÁGUAS DE SARANDI
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015**

O Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, **Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital n° **001/2015**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á nos dias **30 e 31 de maio de 2015**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – Os cargos que terão prova prática são os seguintes: **103 - ELETRICISTA, 104 - ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, 105 - MECÂNICO, 106 - MESTRE DE OBRAS, 107 - MOTORISTA C, 108 - MOTORISTA D, 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS E 110 - PEDREIRO.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).** Para os cargos de **MOTORISTA C, MOTORISTA D, E OPERADOR DE MÁQUINAS**, os candidatos deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação - **CNH (original)** conforme requisito mínimo para o cargo, bem como **01 (uma) cópia simples da mesma.** O candidato que não apresentar a **CNH**, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura n° **001/2015**, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item **13** do Edital de Abertura n° **001/2015.**

Art. 5º Os candidatos impossibilitados de realizar a prova prática no dia **30/05/2015 (sábado)**, **somente por motivos religiosos**, poderão optar em realizar a prova prática no dia **31/05/2015 (domingo).** Para tanto, deverão apresentar requerimento solicitando a alteração **até o dia 28/05/2015**, anexando uma declaração fornecida pela instituição religiosa, comprovando o impedimento. A solicitação deverá ser enviada ao e-mail: candidato@fafipa.org.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 22 de maio de 2015.

Antônio Del Nero
Superintendente da Águas de Sarandi
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental